Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 5.129 DE 03 DE AGOSTO DE 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar contribuição financeiro à Associação Santanense Ovino e Vinho.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, em cumprimento ao disposto no art. 42 da Lei N° 4.320/64, autorizado a contribuição financeiro no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil Reais), para a Associação Santanense Ovino e Vinho para a realização do Festival XVIII OVINO & VINHO, dentro da dotação orçamentária- 09.01.23.695.0074.4155 33504100000000 Contribuições Cód. Red. 1237, Calendário Oficial de Eventos do Municipio.

Art. 2°- Servirá de cobertura para o repasse financeiro constante no art. 1º, a dotação orçamentária 09.01.23.695.0084.3097 44905100000000 Obras e Instalações Cód. Red. 504, constante no Decreto n.º 4280 de 26 de maio de 2006.

Art. 3º - A Associação Santanense Ovino & Vinho deverá prestar contas dos recursos recebidos, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do encerramento do evento, conforme programação em anexo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Sant'Ana do Livramento, 03 de Agosto de 2006.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração